



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ.:05.149.158/0001-41
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008/2024.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, A COMEÇAR DE HOJE, EM RAZÃO DE FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Peixe-Boi, no Art. 7º, inciso XX.

Considerando o falecimento do honroso Sr. **LEÔNIDAS RODRIGUES DA SILVA**, que em vida prestou relevantes serviços ao município;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados a Administração como funcionário municipal;

Considerando a história de vida, como uma pessoa íntegra e humanitária, bem como, a relevância dos bons serviços prestados a comunidade como servidor.

DECRETA:

Art. 1º - É Decretado luto oficial por 03 (três) dias nesse Município.

Art. 2º - Abrange este Decreto, serviços e todas as repartições Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.:

João Pereira da Silva Neto
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe-Boi, 09 de janeiro de 2024.

Publicado e Registrado no Portal da Transparência e no Mural da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, em 09/01/2024. Consultar: www.prefeituradepeixeboi.pa.gov.br.

Adriana Marília Lobo de Souza
Secretária Municipal de Administração